



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 062, de 21 de março de 1972

Autoriza doação de prédio construído pela Prefeitura Municipal, para o posto médico do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São José do Sabugi, para funcionamento da Maternidade “São José”, o Prédio construído com recursos da Prefeitura, para o Posto Médico do Município.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo, assinará a escritura de doação do prédio aludido no artigo anterior.

Art. 3º. A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, se obriga após o recebimento de doação do prédio, a colocar a Maternidade em pleno funcionamento, para atendimento da necessidade da população do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 21 de março de 1972

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito